



# Prefeitura Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

★  
EDITAL Nº 33/76

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 809  
de 07 de dezembro de 1.976

"Autoriza o Executivo a alienar por doação, imóvel de propriedade Municipal e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por doação ao Lions Clube de Guararema, um terreno de propriedade Municipal, com 904,40m<sup>2</sup> (novecentos e quatro metros e quarenta centímetros quadrados), remanescente do antigo matadouro, com as seguintes medidas:

- 23,60 mts na divisa com o Rio Paraíba;
- 24,00 mts na divisa com a Rua Dr. Falcão;
- 43,00 mts na divisa com propriedade de Freire Martins & Cia;
- 33,00 mts com a Av. Dr. Adhemar de Barros.

Artigo 2º - O imóvel ora doado destina-se à construção da sede própria do Clube de Serviços-Lions Clube de Guararema, devendo constar da respectiva escritura, clara e explicitamente o destino do bem alienado, com cláusula de retrocessão.

Artigo 3º - Com a anuência do Município poderá o donatário permutar o imóvel ora doado, por outro da mesma espécie e natureza, ficando este, vinculado à cláusula constante do artigo anterior, referente aos encargos da doação, (donatio sub modo).

Artigo 4º - As despesas de escritura correrão por conta do donatário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal nº 611 de 24 de novembro de 1.971.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 07 de dezembro de 1.976

  
JOÃO FREIRE MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretária da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO MARTINI  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO